

LEI MUNICIPAL N. 1.180/2010, DE 28 DE MAIO DE 2010.

“ ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1135/2009, DE 28 DE JULHO DE 2009 “

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - O Art. 3º da Lei Municipal Nº 1135/2009, de 28 de julho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A participação comunitária na aplicação da Lei de Diretrizes Urbanas se dará através de Participação Popular em Audiência pública, no tocante ao planejamento urbano.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

IRINEU BERTANI

Prefeito